



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, por ordem da Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas funções vem abrir processo 1º Termo aditivo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato N° 076/2024-FME, Originário do Pregão Eletrônico nº.037/2023 FME/SRP/PE

OBJETO

Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato N°076/2024 que objetiva a aquisição de Embarcação Fluvial (tipo voadeira) para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Jacareacanga-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

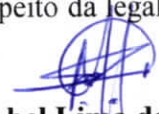
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos para as providências, observadas as formalidades legais.

Justifica tal pedido devido o quantitativo dos mesmos estarem acabando. Tal aquisição se faz necessária para o bom andamento dos serviços desta Secretaria Municipal de Educação. Assim sendo solicita-se que seja autorizado o aditivo de 25% do quantitativo dos itens do contrato.

Diante do exposto, encaminhem-se aos autos à Assessoria Jurídica, afim de que emita análise e parecer sobre a minuta e a respeito da legalidade do procedimento.

Jacareacanga/PA, 10 de junho de 2024


Abel Lima da Silva
Pregoeiro Municipal